

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 020, de 01 de Junho de 2020.**

PRORROGA O PERÍODO DE VIGENCIA DO DECRETO Nº. 06/2020, QUE ALTERA O DECRETO Nº 05/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando:

o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

o Decreto Municipal nº. 05 de 17 de março de 2020, que Declarou situação de Emergência no Município de Catingueira, Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

a existência e crescentes números de casos de coronavírus (COVID-19) confirmados na região metropolitana de Patos/PB, a qual pertence o município de Catingueira/PB,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º e 4º do Decreto Municipal nº 05 de 17 de março de 2020, prorroga até 15 de junho de 2020 o período de vigência do decreto nº. 006/2020, "que altera o decreto nº 05/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (sars-cov-2), e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências".

Art. 2º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catingueira/PB, 01 de junho de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
PREFEITO

